



RESOLUÇÃO Nº 028/2024 – TCE, de 24 de setembro de 2024.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 e considerando o objetivo, expressamente consignado na Resolução nº 004/2003-TCE, de reconhecer o mérito de pessoas que, ao longo de sua existência e atuação profissional, ofereceram relevante contribuição ao desenvolvimento da sociedade, mediante realizações no campo cultural, político, administrativo e técnico-científico,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a “Medalha do Mérito Governador Dinarte Mariz” às seguintes personalidades:

Alarico José Pessoa Azevedo Júnior

Ana Paula de Lima Matias

Anísio Marinho Neto

Arnaldo Neto Gaspar

Edilson de Sousa Silva

Francisco Assis de Medeiros

Joanita Teixeira de Lira Potiguar

Luciana Daltro de Castro Pádua Bezerra

Manoel Onofre Neto

Ricardo Procópio Bandeira de Melo

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 24 de setembro de 2024.

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente



Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Conselheiro GEORGE MONTENEGRO SOARES

Fui presente:

Bacharel LUCIANO SILVA COSTA RAMOS

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado